

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA Nº 022/2021/CCEN

A diretora do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso I, Art. 13 da Resolução 045/2013, que regulamenta o exercício das funções de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA REMUNERADA**NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS****I - DAS VAGAS:**

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Ciências Naturais, na Matéria (Áreas Temáticas): **Genética**, disciplinas (Componentes Curriculares):

- **Citogenética;**
- **Genética I;**
- **Genética Humana;**
- **Genética Vegetal;**
- **Genética Geral;**
- **Genética Geral I;**
- **Genética Geral III;**
- **Genética Geral IV;**
- **Genética e Evolução;**
- **Histologia, Embriologia e Genética Humana;**
- **Biologia Molecular;**
- **Evolução;**
- **Genética Veterinária e;**
- **Genética (Enfermagem).**

II - DAS INSCRIÇÕES:

Poderão inscrever-se para o Concurso:

- Acadêmicos regularmente matriculados no curso de **Ciências Biológicas, Biomedicina**, e que tenham cursado com aprovação as disciplinas (Componentes Curriculares) de Genética.

As inscrições poderão ser realizadas de **09/12/2021 à 10/12/2021**, através do e-mail dcn@furb.br, enviando com cópia para ccen@furb.br.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (*Peso 2*):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) **Histórico Escolar.**

- Média geral das disciplinas cursadas;
- Média da(s) disciplina(s) cursada(s), objeto do concurso.

b) **Atividades Profissionais.**

- Na área objeto do concurso/ano;
- Em áreas afins/ano;
- Estágios (a cada 40 horas).

c) **Participação em Eventos (Cursos assistidos em eventos científicos e/ou culturais).**

- Na área objeto do concurso (a cada 20 horas);
- Em áreas afins (a cada 20 horas).

d) **Produção Científica.**

- Artigos publicados;
- Trabalhos apresentados;
- Resumos publicados.

2. Prova de Conhecimento (*Peso 3*):

A avaliação desta etapa será realizada em conjunto pela banca examinadora, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duração de 1h30min.

Conteúdos para Prova de Conhecimento:

A prova escrita consistirá de questões relacionadas aos seguintes temas/assuntos:

- Divisão Celular (Mitose e Meiose);
- 1ª e 2ª Lei de Mendel;
- Genética de Populações;
- Replicação, Transcrição e Tradução do DNA;
- Herança Ligada ao Sexo;
- Interação Gênica;
- Ligação e Mapas Genéticos.

3. Prova Prática* ou de Laboratório* e Entrevista (Peso 5):

a) Prova Prática: (Peso 3)

- A prova prática ou de laboratório servirá para avaliar as habilidades científicas e técnicas do candidato (e.x., métodos de trabalho em laboratórios, identificação de materiais e equipamentos, uso de aparelhos).
- A avaliação da prova prática ou de laboratório será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas.

Conteúdos para Prova Prática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- Resolver um Exercício de Genética.

b) Entrevista: (Peso 2)

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria, disponibilidade de horário e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

Datas das provas

As provas serão realizadas no dia **13 de dezembro de 2021 (Prova Teórica)**, com início às **10 horas (Prova de Conhecimento)** e a **Entrevista** às **13h30min** do mesmo dia, na sala **T-122** do Campus I.

Classificação:

Serão desclassificados pela banca os candidatos que não atenderem às exigências do edital;

- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indicará a ordem de classificação dos candidatos segundo os critérios de avaliação do edital;
- Serão desclassificados os candidatos com nota inferior a **7,00** (sete) na prova de conhecimento específico.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. André Paulo Nascimento (Presidente)

Profa. Paula Angélica Roratto

Prof. Ricardo Bittencourt

Profa. Sidney Luiz Stürmer (Suplente)

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter **disponibilidade** de 20 (vinte) horas semanais cada, distribuídos nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Ciências Naturais, com base no Parágrafo 2º, Artigo 26 da Resolução no 45/2013.

Cabe ao monitor de **GENÉTICA** as funções de: 01) organização e controle de materiais no laboratório (reagentes, vidrarias, equipamentos do laboratório); 02) auxiliar no preparo das aulas práticas; 03) acompanhar e dar assistência aos alunos durante e após o período de aulas e; 04) organizar e zelar pelos materiais permanentes e de consumo do laboratório.

VI – DA BOLSA

O monitor terá direito a uma bolsa de 24 (vinte e quatro) créditos financeiros, referentes à carga horária semanal de 20 (vinte) horas semanais do exercício da monitoria, em ordem, deverá estar em cumprimento com a Resolução n.º 072/2014 (ANEXO 01) para o repasse da bolsa.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional. Conforme Resolução n.º 045/2013:

1) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.

2) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:

I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;

II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;

- III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
- IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
- V – por ausência não justificada;
- VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 24 de novembro de 2021

Profª. Simone Wagner
Diretora do **Centro de Ciências Exatas e Naturais**